



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 016/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **INCAPACIDADE PERMANENTE PROPORCIONAL** ao servidor **SILVIO CARLOS DE ALMEIDA** no cargo de Jardineiro, Nível NT1, Padrão Salarial C, Matrícula E-2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 5 da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos a contar de 01/03/2024.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 93 contribuições 134.972,86 / 93 =	R\$ 1.451,32
Média Proporcional Apurada 1.451,32 * 60%	R\$ 870,79
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 870,79

Art. 39, § 3º, c/c art. 7º, IV e VII da Constituição Federal/88; salário mínimo vigente na data da aposentadoria R\$ 1.412,00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 01 de março de 2024.


Elis da Costa Candido
Diretora Presidente